



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 /2017-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **A L PAES BOULHOSA – ME**, Nome Fantasia: **ARAPINA COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.965.642/0001-50, Inscrição Estadual nº 152033963, com sede à Praça Carneiro da Rocha, nº 919, Loja 03, Bairro da Cidade Velha, na cidade de Belém-Pará. CEP: 66020-160, Telefone/fax (91) 3223-2518, email: arapina@terra.com.br, neste ato representada pela Sra. **ANA LUCIA PAES BOULHOSA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Belém – PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 062/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 062/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 137/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 33179/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$
14	CONDICIONADOR DE AR PAREDE, TIPO: JANELA, CAPACIDADE: 12.000 BTU/h, TENSÃO NOMINAL: 220volts, OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO, CICLO: FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE, SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO, SELO PROCELCLASSE A. Cota Principal do Item 14 – 75% da sua quantidade original – participação aberta	CONSUL MOD: CCI12DB	un	75	1.489,90
15	CONDICIONADOR DE AR PAREDE, TIPO: JANELA, CAPACIDADE: 12.000 BTU/h, TENSÃO NOMINAL: 220volts, OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO, CICLO: FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE, SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR OU EXAUSTÃO, SELO PROCELCLASSE A. Cota Reservada do Item 14 - 25% da sua	CONSUL MOD: CCI12DB	un	25	1.489,90



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	<u>quantidade original – participação exclusiva ME/EPP</u>				
24	VITRINE GELADA (EXPOSITOR REFRIGERADO) CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA EM VIDRO ANTIEMBAÇANTE, MÍNIMO DE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM PINTURA ESMALTE EPÓXI, PÉS NIVELADORES, SISTEMA FROST FREE. COR: BRANCA OU INOX. ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS. Cota Principal do Item 24 – 75% da sua quantidade original – participação aberta	GELOPAR MOD: GPTU 40	un	23	2.989,00
25	VITRINE GELADA (EXPOSITOR REFRIGERADO) CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA EM VIDRO ANTIEMBAÇANTE, MÍNIMO DE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM PINTURA ESMALTE EPÓXI, PÉS NIVELADORES, SISTEMA FROST FREE. COR: BRANCA OU INOX. ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS. Cota Reservada do Item 24 - 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP	GELOPAR MOD: GPTU 40	un	07	2.989,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 238.660,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Itens 14, 15, 24 e 25

I. Não houveram adesões ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0112 – Receita Patrimonial - Outros

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

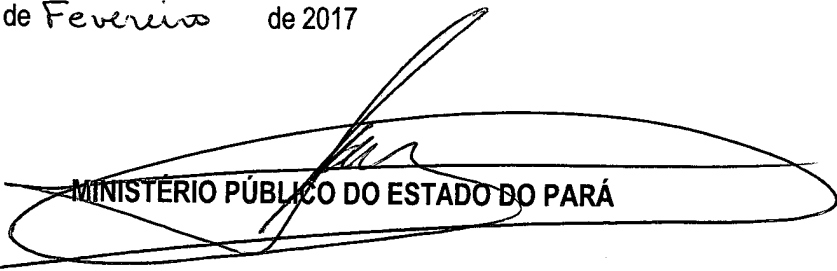
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 06 de Fevereiro de 2017


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

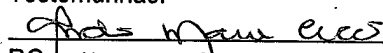

A L PAES BOULHOSA – ME

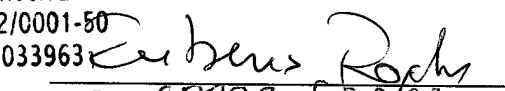
A. L. PAES BOULHOSA EPP

CNPJ: 02.965.642/0001-50

INS. EST.: 152033963

Testemunhas:


RG: 2067 CRE PA


RG: 2060009-SS PA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2017-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 062/2016-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e A L PAES BOULHOSA - ME (CNPJ/MF sob nº 02.965.642/0001-50)
 Objeto: Registro De Preços Para Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
 Data da Assinatura: 06/02/2017
 Vigência: 07/02/2017 a 06/02/2018

Preços Registrados:

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$
14	CONDICIONADOR DE AR PAREDE, TIPO: JANELA, CAPACIDADE: 12.000 BTU/h, TENSÃO NOMINAL: 220volts, OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO, CICLO: FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE, SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR OU EXAUSTÃO, SELO PROCELCLASSE A. Cota Principal do Item 14 - 75% da sua quantidade original - participação aberta	CONSUL MOD: CCI12DB	un	75	1.489,90
15	CONDICIONADOR DE AR PAREDE, TIPO: JANELA, CAPACIDADE: 12.000 BTU/h, TENSÃO NOMINAL: 220volts, OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO, CICLO: FRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE, SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR OU EXAUSTÃO, SELO PROCELCLASSE A. Cota Reservada do Item 14 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP	CONSUL MOD: CCI12DB	un	25	1.489,90
24	VITRINE GELADA (EXPOSITOR REFRIGERADO) CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA EM VIDRO ANTIEMBAÇANTE, MÍNIMO DE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM PINTURA ESMALTE EPÓXI, PÉS NIVELADORES, SISTEMA FROST FREE. COR: BRANCA OU INOX. ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS. Cota Principal do Item 24 - 75% da sua quantidade original - participação aberta	GELOPAR MOD: GPTU 40	un	23	2.989,00
25	VITRINE GELADA (EXPOSITOR REFRIGERADO) CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA EM VIDRO ANTIEMBAÇANTE, MÍNIMO DE 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM PINTURA ESMALTE EPÓXI, PÉS NIVELADORES, SISTEMA FROST FREE. COR: BRANCA OU INOX. ALIMENTAÇÃO: 127/220 VOLTS. Cota Reservada do Item 24 - 25% da sua quantidade original - participação exclusiva ME/EPP	GELOPAR MOD: GPTU 40	un	07	2.989,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Endereço da Contratada: Praça Carneiro da Rocha, nº 919, Loja 03, Bairro da Cidade Velha, na cidade de Belém-Pará. CEP: 66020-160, Telefone/fax (91) 3223-2518, email: arapina@terra.com.br
Protocolo: 144342

Preços Registrados:

Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Preço Unit. R\$
12	CONDICIONADOR DE AR PAREDE, TIPO: JANELA, CAPACIDADE: 18.000 BTU/h, TENSÃO NOMINAL: 220volts, OPERAÇÃO: SISTEMA DE CONTROLE MECÂNICO, CICLO: FRIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, COMPRESSOR ROTATIVO, CHASSI E GABINETE DESLIZANTE INDEPENDENTE, SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR OU EXAUSTÃO, SELO PROCEL- CLASSE A. Cota Principal do Item 12 - 75% da sua quantidade original - participação aberta.	ELGIN Modelo EAF 18000	un	75	1.791,67

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves

Endereço da Contratada: Rua 1.020,, nº 32, quadra 56, lote 09, casa 02, Setor Pedro Ludovico, no município de Goiânia - GO, CEP 74.820-330 - Telefone/Fax (62) 3926-0020, E-mail: comercial@confiancati.com.br

Protocolo: 144346

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº	DATA	REFERÊNCIA
10/2017	24/01/2017	SUSPENDER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 03/2017 À SERVIDORA CARLA SUELY DE ALMEIDA CAMPOS. (MAT. 000037)
11/2017	25/01/2017	CONCEDER GOZO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR LAÉRCIO WILSON BARBALHO JUNIOR. (MAT. 000012-1)
12/2017	26/01/2017	CONCEDER GOZO DE 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA LIDIA MARIA FONTENELLE BARBALHO. (MAT. 00007-7)
13/2017	26/01/2017	CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À PROCURADORA MARIA REGINA CUNHA. (69520-3)
14/2017	26/01/2017	CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA. (MAT. 000016)
16/2017	30/01/2017	CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA JANICE KLIVIA LIMA DE OLIVEIRA. (MAT. 000044)
17/2017	31/01/2017	CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAMAYANA GAIA RIBEIRO. (MAT. 00009-9)
18/2017	31/01/2017	SUSPENDER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 13/2017 À PROCURADORA MARIA REGINA CUNHA. (69520-3)
19/2017	31/01/2017	SUSPENDER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 06/2017 AO SERVIDOR FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS. (MAT. 00004-4)

Protocolo: 144360

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2017-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 062/2016-MP/PA
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e CONFIANÇA SOLUCOES EIRELI - EPP, (CNPJ/MF sob nº 19.108.740/0001-74)
 Objeto: Registro De Preços Para Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
 Data da Assinatura: 06/02/2017
 Vigência: 07/02/2017 a 06/02/2018